



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



ANEXO XXII

AVISO DE REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANISTICAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual)

AVISO

Nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que o Município de Paredes de Coura, vai realizar uma alteração a loteamento no prédio sito em UF de Formariz e Ferreira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura, sob os n.ºs 464 e 1 419, e inscrito na matriz sob o artigo 1919, da União das freguesias de Formariz e Ferreira.

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA:

Operação de loteamento:

Área do prédio a lotear: 38514,4 m²

Área total dos lotes: 30.550,8

Área total de construção 23042m²

Volume total de construção 276504m³

N.º de lotes 36, com a área de 768 m² a 1680 m²

N.º máximo de pisos acima da cota de soleira 1

N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira 1

N.º de fogos total 0

N.º de lotes para habitação 0

N.º de lotes para serviços 0

N.º de lotes para comércio 0

N.º de lotes para indústria 36

N.º de lotes para Indústria

Área(s) de cedência para o domínio municipal 551,53m² + 7412,1m²=7963,6m²

Finalidade da(s) cedência(s): arruamentos; estacionamentos e espaços verdes

Parcelas a integrar no domínio municipal _____

Prazo para a conclusão das obras de urbanização _____

Prazo para a conclusão das obras de edificação _____

Obras de urbanização destinadas a arruamentos; estacionamentos e redes

Operação de edificação: _____

Área total de construção _____

Volumetria da edificação _____

Altura da fachada _____

N.º de pisos acima da cota de soleira _____

N.º de pisos abaixo da cota de soleira _____

Uso a que se destina a edificação _____

Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal

Área abrangida pelo Loteamento ZIF Fase 5B1

Condições de execução: _____

Data do início da operação urbanística: _____

Data de conclusão da operação urbanística: _____

O dirigente máximo ou o presidente do órgão executivo da entidade da Administração Pública promotora da operação